

DECRETO No:05565 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2734 / 2023

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional através de superávit financeiro, em função de insuficiência de saldo na dotação, para atender as despesas e necessidades orçamentárias e de aplicação de despesas da Autarquia Municipal, conforme Lei Orçamentária Anual n°2.734/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |  |                                |                   |
|---------------------|--|--------------------------------|-------------------|
| 03                  | AUTARQUIA MUNICIPAL                                  |                                |                   |
| 03.01               | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO                    |                                |                   |
| 03.01.01            | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO                    |                                |                   |
| 17                  | Saneamento   |                                |                   |
| 17.122              | Administracao Geral                                  |                                |                   |
| 17.122.0021         | Planejamento e Coordenação Administrati              |                                |                   |
| 17.122.0021.2158    | MANUT.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                       |                                |                   |
| <b>3.3.90.39.00</b> | <b>1149 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> |                                | <b>354.000,00</b> |
|                     | 2.501.000.0000                                       | Outros Recursos não Vinculados | 354.000,00        |
|                     | <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$</b>                     | <b>354.000,00</b> |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

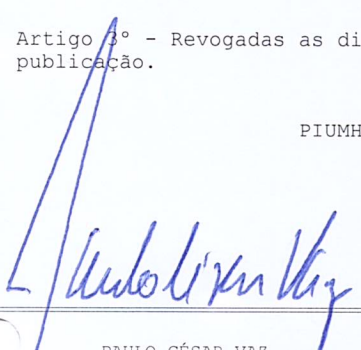
Por Superavit Financeiro:

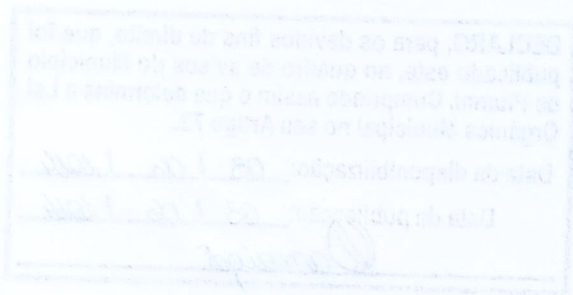
354.000,00

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIUMHI, 3 DE JUNHO DE 2024

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR VAZ  
CPF: 013.369.531-01  
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO No:05566 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2734 / 2023

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de Crédito adicional através de Superavit financeiro de exercícios anteriores com base no Balanço Patrimonial, autorizado pelo poder legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual n°2.734/2023, em função de insuficiência de saldo na dotação, para atender as despesas e necessidades orçamentárias e de aplicação de despesas da Autarquia Municipal.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |   |            |                  |
|------------------|---|------------|------------------|
| 03               | AUTARQUIA MUNICIPAL                           |            |                  |
| 03.01            | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO             |            |                  |
| 03.01.01         | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO             |            |                  |
| 17               | Saneamento                                    |            |                  |
| 17.541           | Preservacao e Conservacao Ambiental           |            |                  |
| 17.541.0455      | Preservação Ambiental                         |            |                  |
| 17.541.0455.2179 | MANUT. DO PROJETO ARARAS                      |            |                  |
| 3.3.90.39.00     | 1217 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |            | 90.000,00        |
| 2.700.000.0000   | Outras Transf. Convênios ou Inst              |            | 90.000,00        |
|                  | <b>TOTAL:</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>90.000,00</b> |

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

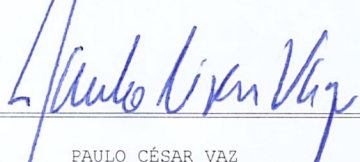
Por Superavit Financeiro:

R\$

90.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIUMHI, 3 DE JUNHO DE 2024



PAULO CÉSAR VAZ  
CPF: 013.369.531-01  
PREFEITO MUNICIPAL

